



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO ADITIVO

**Aditivo nº 020/2024**

**Contrato nº 095/2022**

**Processo nº 0001504.110000937.0.2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 095/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALFA ENGENHARIA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, doravante designada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício, **Dra. CRISTIANE MARQUES MENDES**, brasileira, defensora pública, matrícula funcional nº 813915 DPE/MA, CPF nº 974.797.053-87, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a Empresa **ALFA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, representada por **ANNA PAULA PEREIRA JORGE**, portadora do RG nº 405.425 SSP/MA e CPF nº 351.516.683-15, doravante denominada parte **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 095/2022**, do imóvel situado na Estrada da Vitória, nº 2409, Galpão 07, Fé em Deus, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 095/2022, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/09/2024**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 339039.10 - Locação de Imóveis e FR: 1500101000.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de maio de 2024.

---

**CRISTIANE MARQUES MENDES**

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO  
LOCATÁRIA

---

**ANNA PAULA PEREIRA JORGE**

ALFA ENGENHARIA LTDA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0057248v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 29/05/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0057248** e o código CRC **D2F50B35**.